



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

Mensagem nº 055/2020.

Tapejara, 10 de setembro de 2020.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Vereadores o **Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal aprovar desdobre de lote do Loteamento Industrial Augusto Menegaz**, de propriedade do município e dá outras providências.

O presente projeto é realizado por tratar-se de área que faz parte integrante do Loteamento Industrial Augusto Menegaz e já foi objeto de parcelamento de solo, através de processo de loteamento, com a doação de áreas públicas conforme a legislação vigente, loteamento esse destinado a receber indústrias de pequeno porte, bem como adequação de indústrias instaladas em outros locais, com situação de zoneamento irregular.

Ainda, salienta-se que quando da aprovação do loteamento, o mesmo obteve-se parecer favorável do Conselho do Plano Diretor, inclusive referente a dimensão e proporção dos lotes; e, por fim a área se encontra em sua maior parte consolidada com indústrias, tratando-se assim de uma regularização;

Pelos argumentos acima, e a fim de complementar o processo que tramita junto as cartório de registro de imóveis para a respectiva regularização parcial do loteamento, propomos o presente projeto a análise e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


Vilmar Merotto
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

33/09/2020

Câmara Mun. de Vereadores

Ilmo. Sr.

VER. VOLMIR ORESTE DANELLI

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 055/20, EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova desdobre de lote do Loteamento Industrial Augusto Menegaz.

Art. 1º Fica aprovado o desdobre de área objeto da unificação das matrículas registradas sob nº 24.310, 24.311, 24.312, 24.313, 24.314 e 24.322 do CRI Local, quadra 581, lote 09, no Loteamento Industrial Augusto Menegaz, nesta cidade, com área total de 17.399,42m², gerando área urbana destinada ao leito da Rua Valdir Guidini, com 3.896,82m², denominada através do Decreto Municipal nº 4.611/19, bem como 14 lotes, de números:

Lote	Área	Lote	Área	Lote	Área	Lote	Área
09-A	1.146,00m ²	09-B	618,40m ²	09-C	486,50m ²	09-D	990,40m ²
09-E	1.755,00m ²	09-F	740,50m ²	09-G	585,50m ²	09-H	2.225,00m ²
09-I	879,20m ²	09-J	891,50m ²	09-K	218,30m ²	09-L	848,30m ²
09-M	840,20m ²	09-N	1.277,80m ²				

§1 Fica criada a Rua Valdir Guidini, a qual já foi denominada através do Decreto nº 4.611/2019.

§2 Fica autorizado a criação de lotes com área inferior e proporção diferentes da Lei vigente do Plano Diretor, em razão dos mesmos integrarem o loteamento Industrial Augusto Menegaz, o qual é destinado a receber indústrias de pequeno porte, bem como regularizar indústrias consolidadas no local.

Art. 2º Integra o presente Decreto o processo aprovado pelo Setor de Engenharia, o qual ficará arquivado junto ao Setor de Cadastro e Tributação desde Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Tapejara, 10 de setembro de 2020.


Vilmar Merotto
Prefeito Municipal